

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o **Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato em tela, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 031/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo do Contrato supracitado e no art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE TURISMO DE SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 68.099,56 (sessenta e oito mil e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 21,60% (vinte e um vírgula seis por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 71.287,06 (setenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos) de acréscimo, correspondente a 22,61% (vinte e dois vírgula sessenta e um por cento) do valor do Contrato, e R\$ 3.187,50 (três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) de supressão, correspondente a -1,01% (menos um vírgula zero um por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P145239/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Sobral/CE, 26 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *JOÃO PAULO FORTINO CAVALCANTE*

CPF: *046.957.173-60*

Assinatura: *Jo. Paul. Cav.*

Nome: *Weslaine de Lima Mendes*

CPF: *072.289.773-32*

Assinatura: *Weslaine Lima*

BASTOS. CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, representada por JOÃO LUIS DE CASTRO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2019. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, ambos iniciando dia 29/04/2021 e findando no dia 27/08/2021, para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA POR MEIO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS (CAMINHÕES LEVES E PESADOS, COMBOIO E TRATORES EM GERAL), COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO ONLINE E TEMPO REAL POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU COM CHIP, MEDIANTE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL E ABASTECIMENTO". DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Luis de Castro - Representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-SEINF - Processo nº P146590/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 12.580.751/0001-03, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 06/04/2021 e findando no dia 05/07/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUE DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020-SEINF - Processo nº: P145239/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 031/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE TURISMO DE SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 68.099,56 (sessenta e oito mil e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 21,60% (vinte e uma vírgula seis por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 71.287,06 (setenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos) de acréscimo, correspondente a 22,61% (vinte e dois vírgula sessenta e um por cento) do valor do Contrato, e R\$ 3.187,50 (três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) de supressão, correspondente a 1,01% (um vírgula zero um por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020-SEINF - Processo nº: P148818/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 033/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA TABELIÃO IDELFONSO CAVALCANTE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, TP Nº 033/2020-SEINF/CPL, CONTRATO Nº 051/2020-SEINF, EM SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 256.148,03 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e três centavos), correspondente a 24,17% (vinte e quatro vírgula dezessete por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 258.945,46 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) de acréscimo, correspondente a 24,44% (vinte e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato, e R\$ 2.797,43 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) de supressão, correspondente a 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura. LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº CP004/2018. DATA 03/05/2021. CONTRATO: 043/2018. CONTRATADA/NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA. OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIROS DR. JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTE 01 (REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO BAIRRO DR JOSÉ EUCLIDES). CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora da Concorrência Pública nº CP004/2018-SECOMP, firmando o Contrato Administrativo nº 043/2018-SECOMP-CPL. CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da realização de SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIROS DR. JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTE 01 (REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO BAIRRO DR JOSÉ EUCLIDES). O próprio valor originalmente orçado, de R\$ 1.310.508,28 (um milhão, trezentos e dez mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), evidencia a complexidade e importância do objeto licitado. CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades desta municipalidade, essa Notificada tem atrasado exageradamente o ritmo na execução dos serviços, chegando inclusive a paralisar os serviços, descumprindo assim prazos contratuais. CONSIDERANDO que a contratada em 720 (setecentos e vinte) dias de obra, executou apenas 40,09% (quarenta vírgula nove por cento) do total dos serviços. Tal realidade, entretanto, caracteriza-se absolutamente inadmissível, uma vez que o cronograma físico-financeiro do Contrato prevê um percentual, para este mesmo período, de 100,00% (cem por cento) do total da obra executado. CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através notificações extrajudiciais encaminhadas ao contratado que sequer foram respondidas. CONSIDERANDO que a notificada sequer respondeu as notificações extrajudiciais encaminhada por este ente municipal. CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os Arts. 77 e 78, incisos II, III, V e XII da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo então firmado; A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, através de seu Secretário Municipal e Fiscal das obras, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, vem, NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 043/2018-SECOMP, oferecendo, por mera liberalidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente defesa quanto a rescisão unilateral e prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente manifestação, sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral, 03 de maio de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ 05.755.332/0001-08), com sede na Rua Almeida Prado, Nº154, sala 06, Papicu, município de Fortaleza - CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 052/2018. OBJETO